

CONTRATO N°2020_59

**-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO
CONCEITO MUSEOGRÁFICO, "EXHIBITION DESIGN" E PLANO DE
CONTEÚDOS PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DOS TEMPLÁRIOS ----**

-----No dia dez de novembro de dois mil e vinte, perante mim Rosa Catarina Ferreira de Oliveira e Félix, designada Oficial Público da Câmara Municipal de Tomar por despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de dois de fevereiro de dois mil e dezassete, celebraram o presente contrato os seguintes Outorgantes:-----

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: - MUNICÍPIO DE TOMAR**, pessoa coletiva de direito público, titular do cartão de pessoa coletiva n°506738914, com sede na Praça da República, 2300-550, em Tomar, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar, -----

-----ANABELA GASPAR DE FREITAS, n

Tomar, titular do cartão de cidadão com o número

ilido até

com domicílio profissional na ----- orga
nessa qualidade; -----

-----**SEGUNDA OUTORGANTE: -OUR TIME, OUR STORY, LDA.**, sociedade comercial por quotas, com sede na

-----, matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de ----- com o número de
identificação fiscal nº -----, com o capital social de -----, na pessoa do
seu legal representante, -----

-----MARIA LUÍSA LOPES FERNANDES MONTEIRO, titular do cartão de cidadão nº _____, com o número de identificação fiscal nº _____, residente em _____, na qualidade de representante legal da Segunda Outorgante, conforme consulta de certidão permanente com o código de acesso nº _____ do ato de adjudicação, -----

-----**É celebrado o contrato, nos seguintes termos:**-----

-----**CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS:**-----

-----O presente contrato está conforme com o disposto no artigo 68º da Lei do Orçamento de Estado (Lei nº 2/2020, de 31 de março).-----

-----A despesa decorrente da celebração do presente contrato configura uma despesa anual relativa ao ano financeiro de 2020.-----

-----O presente contrato é celebrado após procedimento de ajuste direto (procedimento nº87_2020; #221.756), nos termos do disposto na alínea d) artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro (atual redação), por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal nº2665/PR/2020, de dezasseis de outubro de dois mil e vinte. -----

-----Por despacho nº2819/PR/2020 da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar, de dois de novembro de dois mil e vinte, a adjudicação foi concedida à Segunda Outorgante, tendo sido aprovada, em simultâneo, a minuta do contrato. -----

-----**POR AMBOS OS OUTORGANTES FOI DITO QUE:** -----

-----**PRIMEIRA (Objeto)** -----

-----O contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de desenvolvimento do conceito museográfico, «exhibition design» e plano de conteúdos para o Centro

Interpretativo dos Templários, nos termos do disposto no presente clausulado contratual, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela Cocontratante, que aqui se têm por integralmente reproduzidos e integram o presente contrato.-----

-----**SEGUNDA (Prazo do contrato)**-----

-----O contrato mantém-se em vigor mantém-se em vigor pelo prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, e o seu início terá lugar cinco dias úteis após a data da celebração do mesmo.

-----**TERCEIRA (Preço contratual)**-----

-----1. Pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações legais e contratuais, o Primeiro Outorgante pagará à Segunda Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.-----

-----2. O preço contratual é de €19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa euro), incluindo todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.-----

-----3.O preço deverá ser pago no prazo **de 60 dias** após a receção pela da respetiva fatura emitidas nos termos do artigo 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (redação atual).-----

-----**QUARTA (Subcontratação e cessão da posição contratual)**-----

-----A subcontratação pela Segunda Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra Parte, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**QUINTA (Regulamento Geral de Proteção de Dados)**-----

-----Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado por Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o Primeiro Outorgante cumprirá todas as disposições dele constantes. -----

-----**SEXTA (Comunicações entre as Partes)**-----

-----1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações, as mesmas serão efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, nos termos do disposto no número 2 do artigo 468º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----2. Os endereços eletrónicos são os seguintes: o Primeiro Outorgante indica como endereço eletrónico: contratacaopublica@cm-tomar.pt, sendo o endereço eletrónico da Segunda Outorgante o seguinte : ostoryotime@gmail.com.-----

-----3. No caso de ocorrer alguma circunstância que impeça a Segunda Outorgante de enviar comunicações ou notificações, as mesmas serão enviadas pelos meios o número 2 do artigo 468º do Código dos Contratos Públicos (redação atual).-----

-----**SÉTIMA (Tribunal competente)**-----

-----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal do Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----**OITAVA (Legislação supletiva)**-----

-----Em tudo quando não se encontre previsto no presente contrato, aplicar-se-ão supletivamente, as normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2018, de 31/08 e demais legislação relacionada. -----

-----**NONA (Gestor da Execução do Contrato)** -----

-----Nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código da Contratação Pública, fica designado gestor do presente contrato a Sr. Dr. João Pinto Coelho, afeto aos serviços municipais da Câmara Municipal de Tomar.-----

-----**DÉCIMA (Encargos)** -----

-----1.O encargo total resultante do presente contrato, onde se inclui o valor da adjudicação do presente contrato e do Imposto sobre o Valor Acrescentado está inscrito nas **Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2020**.-----

-----2 A despesa pública encontra-se cabimentada, com o **cabimento nº16646/2020**, datada de 13/10/2020, e com última alteração em 28/10/2020, no valor de €24.587,70, sendo a sua classificação orçamental a seguinte: Serviço Requisitante: 40 Divisão de Turismo e Cultura; Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Económica: 07010302 Instalações desportivas e recreativas; GOP 01 Coesão e Inclusão Social; 003 Educação, cultura e desporto; 2018/21 Investimento em instalações e equipamentos Cultura; Acç. 12 Complexo da Levada de Tomar; Subacção 3 Centro Interpretativo dos Templários. -----

-----3.A despesa tem **compromisso de verba nº18665**, datada 28/10/2020, no valor de €24.587,70. -----

-----4. Para pagamento da presente despesa, foi junta Informação de Controlo de Fundos Disponíveis relativo à despesa em análise, referente ao mês de outubro, sendo, nesta data, o valor dos Fundos Disponíveis: € 2 431 097,55; Valor dos Compromissos assumidos: € 841 017,82; Saldo de Fundos Disponíveis: € 1 590 079,73; Saldo Residual: € 1 565 492,03, com data do registo informático do compromisso referido em: 28/10/2020. -----

-----As Partes aceitam reciprocamente as obrigações resultantes do presente contrato, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante atrás citados. -----

-----ASSIM O DIZEM E OUTORGAM.-----

-----Este contrato foi lido pelos Outorgantes que ficaram cientes do seu conteúdo aceitando todas as obrigações que dele emergem nos seus precisos termos.-----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,
Digitally signed by ANABELA GASPAR DE FREITAS
Date: 2020.11.09 18:37:23 GMT

A Presidente da Câmara Municipal

Anabela Gaspar de Freitas

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

MARIA LUISA Assinado de forma digital por MARIA LUISA LOPES
LOPES FERNANDES MONTEIRO
FERNANDES MONTEIRO
MONTEIRO Dados: 2020.11.10 15:19:03 Z

A Legal Representante da Cocontratante